



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 73/2018 21/05/2018 15:41	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 22/Maio/2018	Comissões: CCJL, CI 22/05/2018
--	--	-----------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A intenção deste projeto é diminuir os efeitos prejudiciais da morosidade nos setores da administração pública, principalmente com relação aos idosos.

Sabemos que, em todo o país, as causas judiciais são deveras prolongadas, e até atingirem seu objetivo com uma decisão final, muitas vezes, as pessoas interessadas morrem, frustrando desta forma, o sentido de Justiça.

Com a aplicação desta Lei, os idosos terão mais chances, no que diz respeito ao deslinde das causas em trâmite, em processos administrativos municipais.

Contamos, portanto, com o bom senso e a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste projeto

Caxias do Sul, 21 de Maio de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

RENATO OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PCdoB



PROJETO DE LEI nº 73/2018

LEI Nº, DE, DE DE

Dispões sobre a preferência no atendimento a idosos na apreciação, análise e solução dos processos administrativos municipais.

Art. 1º - Fica assegurada a preferência no atendimento a idosos quanto a apreciação, análise e solução dos processos administrativos municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigos na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL